



PGDF

PROCURADORIA-GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

LEI N. 4.799, DE 29 DE MARÇO DE 2012

Institui a obrigatoriedade do fornecimento de plano de saúde aos funcionários das empresas prestadoras de serviço contratadas pela Administração Pública direta e indireta no âmbito do Distrito Federal

1. Referências expressas à Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 ou Lei nº 12.462/2011:

Não há referências expressas.

2. Análise

A Lei 4.799/2012 que instituiu a obrigatoriedade do fornecimento de plano de saúde aos funcionários das empresas prestadoras de serviço contratadas pela Administração Pública direta e indireta no âmbito do Distrito Federal foi impugnada mediante ação direta de inconstitucionalidade perante o TJDF (ADI 2012 00 2 013668-8 0013689-28.2012.807.0000), cujos pedidos foram julgados improcedentes e já ocorreu o trânsito em julgado.

A Lei n. 14.133/2021 não tratou sobre a matéria regulada pela norma distrital em exame.

3. Conclusão

Pelo exposto, entende-se que a Lei n 4.799/2012 permanece vigente e eficaz, após a edição da Lei federal n. 14.133/2021.